

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 68/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov\_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 24.0.000007767-0

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão dos Contratos TRE-GO nºs 431/2019, 433/2019, 446/2019, 447/2019, 455/2019, 481/2019, 482/2019, 483/2019, 484/2019 e 491/2019:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor dos Contratos);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor dos Contratos Substituto);

III - Marcos Antônio Rosa (Fiscal dos Contratos);

IV - Erasmo José de Ananias Neto (Fiscal dos Contratos Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 105/2023- DG.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRES Nº 187, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, incisos XIX e XXII do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE /GO nº 403, de 25 de abril de 2024);

CONSIDERANDO os termos da Resolução TRE/GO nº 405, de 06 de maio de 2024, que altera a estrutura orgânica da Presidência, da Ouvidoria Regional Eleitoral e da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e suas unidades subordinadas e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores constantes do Anexo I desta Portaria do exercício de cargos em comissão da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme discriminado no referido Anexo.

Art. 2º NOMEAR os servidores constantes do Anexo II desta Portaria para o exercício dos cargos em comissão da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme discriminado no referido Anexo.

Art. 3º LOTAR os servidores constantes do Anexo II desta Portaria nas unidades administrativas indicadas no respectivo Anexo.